



Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 42ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada (URC) Leste Mineiro, realizada no dia 19 de novembro de 2008, às 14h:30 min, no Auditório da FIEMG situado na Av. Brasil, 4000 – Centro, Governador Valadares/MG, a saber: 6. Processos Administrativos para Exame de Licença de Operação “A REFERENDAR”: 6.1 – SPE Cocais Grande - Barragem de Geração de Energia Hidrelétrica – Antônio Dias/MG – PA/COPAM/Nº 00154/1999/003/2008 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro: REFERENDADA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 06 (SEIS) ANOS – Aprovada a alteração da condicionante nº 10 do parecer único com a seguinte redação: “Deverão ter continuidade as atividades de recuperação de áreas degradadas pelo empreendimento após a desmobilização dos canteiros de obras, conforme “Projeto de Recuperação de Áreas Degradada através da hidrossemeadura de espécies arbóreas, herbáceas e arbustivas nativas. Cronograma anexado ao PCA”. 7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia: 7.1 – Celulose Nipo-Brasileira S.A - CENIBRA– Fabricação de celulose – Belo Oriente/MG- PA/COPAM/Nº: 00003/1977/038/2008 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 04 (QUATRO) ANOS. 8. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 8.1 – Belmont Mineração S.A. – Pilhas de estéril e estradas para transporte de estéril – Itabira/MG - PA/COPAM/Nº 00062/1994/007/2007 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 06 (SEIS) ANOS. 9. Processos Administrativos para exame de Licença de Instalação: 9.1 – Arcelormittal Inox Brasil S.A. – Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa – Timóteo/MG - PA/COPAM/Nº 00014/1985/090/2008 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a alteração da condicionante nº 03 do parecer único que passa a vigorar da seguinte forma: Realizar monitoramento de emissões atmosféricas, usando o parâmetro “fumaça negra”, gerada durante a fase de implantação pelos motores dos veículos e equipamentos. Apresentar relatórios técnicos conforme Anexo II. Prazo Durante a fase da Licença de Instalação (LI). Aprovada a alteração da condicionante nº 04 do parecer único que passa a vigorar da seguinte forma: Realizar monitoramento de ruídos gerados durante a fase de implantação pelos motores dos veículos e equipamentos nos locais onde atualmente são feitas as medições. Apresentar relatórios técnicos conforme Anexo II: Local de amostragem: Semestralmente durante a vigência da Licença de Instalação(LI). Aprovada a alteração da condicionante nº 05 do parecer único que passa a vigorar da seguinte forma: Realizar monitoramento de efluentes líquidos gerados durante a fase de implantação. Apresentar relatórios técnicos conforme Anexo II não utilizando o parâmetro ABS.” 9.2 – Construtora Preart Ltda. PCH Imbé I – Barragem de geração de energia/hidrelétrica – Imbé de Minas/MG - PA/COPAM/Nº 01483/2002/002/2008 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a alteração da condicionante nº 09 do parecer único que passa a vigorar da seguinte forma: Execução do “Programa de Reabilitação das Áreas

Degradadas através da hidrossemeadura de espécies arbóreas, herbáceas e arbustivas nativas. Cronograma físico juntado ao referido programa. 9.3 – Construtora Preart Ltda. PCH Chica Valadares – Barragem de geração de energia/hidrelétrica – Imbé de Minas e Ubaporanga/MG - PA/COPAM/Nº 00686/2004/003/2008 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 06 (SEIS) ANOS Aprovada a alteração da condicionante nº 09 do parecer único que passa a vigorar da seguinte forma: Execução do “Programa de Reabilitação das Áreas Degradadas através da hidrossemeadura de espécies arbóreas, herbáceas e arbustivas nativas. Cronograma físico juntado ao referido programa. 10. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva:10.1 – J&R Indústria e Comércio de Laticínios Ltda. – Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios – São João do Manteninha/MG - PA/COPAM/Nº: 01857/2007/001/2008 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 04 (QUATRO) ANOS. 11. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:11.1 - PNEUCAR Pneus Caratinga Ltda– Recauchutagem de pneumáticos - Caratinga/MG- PA/COPAM/Nº - 01971/2004/003/2008 - Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 04 (QUATRO) ANOS.11.2 - Posto Gentil Mantena Ltda – Postos revendedores de combustíveis - Mantena/MG - PA/COPAM/Nº - 00198/2004/001/2007 - Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 06 (SEIS) ANOS. 11.3 – Oscar Kretli & Cia Ltda – Postos revendedores de combustíveis – Carlos Chagas/MG - PA/COPAM/Nº - 03478/2001/001/2001 - Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 06 (SEIS) ANOS. 11.4 – Cerâmica Santa Clara Ltda – Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive cerâmica – Teófilo Otoni/MG - PA/COPAM/Nº - 02341/2002/001/2002 - Apresentação: FEAM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 06 (SEIS) ANOS. 12. Processos Administrativos para exame de Revalidação de Licença de Operação:12.1 – Fábrica de Papel Santa Therezinha – SANTHER S.A. – Tratamento e/ou destinação final de resíduos sólidos – Governador Valadares/MG - PA/COPAM/ Nº 00064/1986/013/2008 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 06 (SEIS) ANOS.12.2 – Barbosa & Marques S.A. – Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios – Governador Valadares/MG - PA/COPAM/Nº 00991/2003/003/2008 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a exclusão das condicionantes nº 02 e nº 06 do parecer único. Aprovada a alteração do condicionante nº 09 do parecer único que passa a vigorar da seguinte forma: Implantar e comprovar a essa SUPRAM-LM os sistemas de controle ambientais propostos no RADA. Prazo 180 dias. Aprovada a alteração do condicionante nº 03 do parecer único que passa a vigorar da seguinte forma: Apresentar contrato com empresa licenciada para transporte e processamento de resíduos sólidos classe 3, bem como comprovar, por meio de relatório fotográfico, o adequado armazenamento dos mesmo no empreendimento.Prazo 60 dias. 13. Processo Administrativo para Exame de Alteração de Condicionante da Licença de Operação: 13.1 – Celulose Nipo- Brasileira S.A - CENIBRA – Aterro para resíduos perigosos de classe I, de origem industrial – Belo Oriente/MG – PA/COPAM/Nº 00003/1977/032/2006 – Apresentação: SUPRAM LESTE MINEIRO. DEFERIDA. 14. Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo para Atendimento de Condicionante da Revalidação da Licença de Operação: 14.1 – Socoimex Siderurgia Ltda. – Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa. – Itabira/MG – PA/COPAM/Nº 00449/1998/008/2007 – Apresentação: SUPRAM Leste Mineiro.DEFERIDA. 15. Processos Administrativos para exame do Auto de Infração: 15.1 – Auto Posto Alchaar Ltda. – Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes – exclusive Gás Liquefeito de Petróleo – Itambacuri/MG – PA/COPAM/Nº 02862/2001/001/2001 – Apresentação: FEAM. APROVADA A APLICAÇÃO DE MULTA

GRAVÍSSIMA NO VALOR DE R\$ 10.001,00 (Dez mil, e um reais). 15.2 – Auto Posto Pratiano Ltda. – Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas de combustíveis – São Domingos do Prata/MG – PA/COPAM/Nº 02785/2001/001/2001 – Apresentação: FEAM. APROVADA A APLICAÇÃO DE MULTA GRAVÍSSIMA NO VALOR DE R\$ 20.001,00 (Vinte mil e um reais). 15.3 – Auto Posto Magalhães e Cia Ltda. – Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes – exclusive Gás Liquefeito de Petróleo – Coronel Fabriciano/MG – PA/COPAM/Nº 02414/2001/001/2001 – Apresentação: FEAM. APROVADA A APLICAÇÃO DE MULTA GRAVÍSSIMA NO VALOR DE R\$ 20.001,00 (vinte mil e um reais). 15.4 – Auto Posto Magalhães e Cia Ltda. – Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes – exclusive Gás Liquefeito de Petróleo – Coronel Fabriciano/MG-COPAM/Nº02411/2001/001/2001 Apresentação – PA: FEAM APROVADA A APLICAÇÃO DE MULTA GRAVÍSSIMA NO VALOR DE R\$ 10.001,00 (Dez mil e um reais). 15.5 – Antuérpia Petróleo Ltda. – Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas de combustíveis – Coronel Fabriciano/MG – PA/COPAM/Nº 01867/2001/002/2004 – Apresentação: FEAM. APROVADA A APLICAÇÃO DE MULTA GRAVÍSSIMA NO VALOR DE R\$ 20.001,00 (Vinte mil e um reais). 15.6 – Acesita S.A. – Produção de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, com tratamento químico superficial. – Timóteo/MG – PA/COPAM/Nº 00014/1985/080/2006 – Apresentação: FEAM. RETIRADO DE PAUTA. 15.7 – Viação Rio Doce Ltda. – Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes – exclusive Gás Liquefeito de Petróleo – Coronel Fabriciano/MG PA/COPAM/Nº– 03849/2001/002/2004– Apresentação: FEAM. APROVADA A APLICAÇÃO DE MULTA GRAVÍSSIMA NO VALOR DE R\$ 10.001,00 (Dez mil e um reais). 15.8 – Viação Acaiaca Ltda. – Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes – exclusive Gás Liquefeito de Petróleo – Coronel Fabriciano/MG - PA/COPAM/ Nº 03131/2001/002/2004– Apresentação: FEAM. APROVADA A APLICAÇÃO DE MULTA GRAVÍSSIMA NO VALOR DE R\$ 5.000,50 (cinco mil reais e cinquenta centavos).

(a) Shelley de Souza Carneiro  
Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e  
Presidente da URC/COPAM Leste Mineiro.